PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00956/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 19/09/1959
Classif.: ISENÇÃO DE IMPOSTO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal de Natal a conceder dispensa do laudemio sobre a transferencia de imóvel que o Colegio da Imaculada Conceição, vai adquirir para ampliação de suas instalações.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a dispensa do pagamento do laudenio sobre a transferencia do imóvel que o COLEGIO DA IMACULADA Conceição, vai adquirir para ampliação de suas instalações, situada a Rua Princesa isabel, nº 475, nesta Cidade, pela importância de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de setembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

BIANOR MEDEIROS
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 12/09/1959.